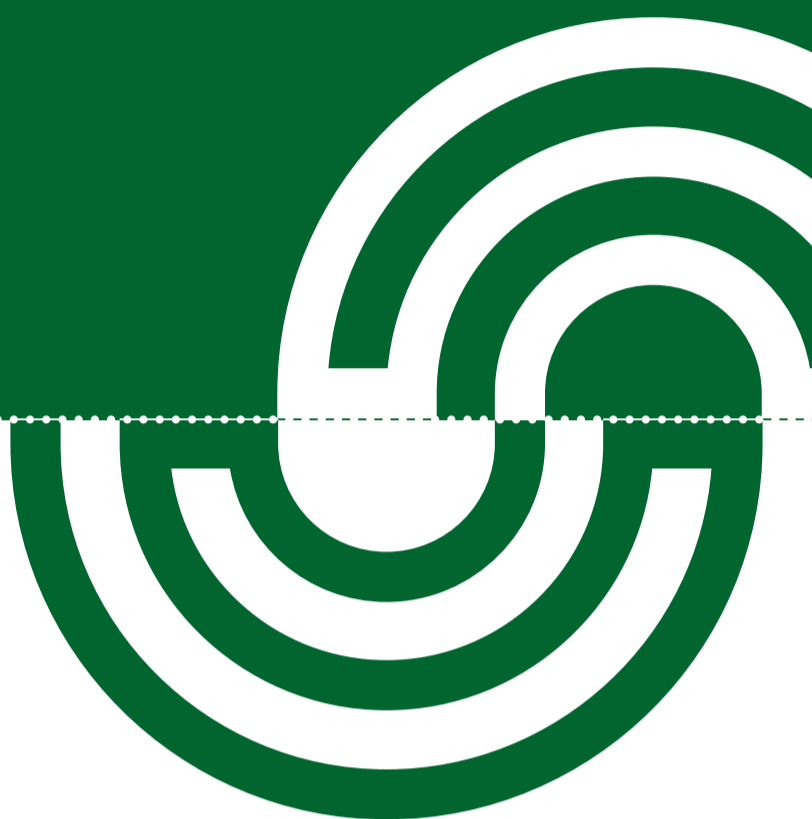


SANTOS
STOCKLER



www.cm-lagoa.pt  [municipio.lagoa](https://www.facebook.com/municipio.lagoa)



PRÉMIO
LITERÁRIO

SANTOS
STOCKLER



N O R M A T I V O

2020 . 2021

N O R M A T I V O

Preâmbulo

J. Santos Stockler, pseudónimo literário de José dos Santos, nasceu na freguesia de Porches, Lagoa, em 22 de Maio de 1910. Fez a instrução primária em Faro, cidade onde viveu e onde faleceu em 1989. Foi poeta, romancista e jornalista e um cidadão comprometido e interveniente na sociedade do seu tempo. Acérrimo adversário do regime salazarista, foi várias vezes detido pela PIDE. Relacionou-se com algumas das personalidades mais proeminentes da cultura portuguesa, tendo colaborado em diversos jornais e revista como poeta, crítico e comentador. Fundou e dirigiu, em 1984, o semanário Terra Algarvia e publicou vários livros de poesia.

O **Prémio Literário Santos Stockler** é instituído pelo Município de Lagoa no âmbito das suas atribuições culturais, distinguindo, ao mesmo tempo, este poeta de Lagoa.

Artigo 1º - Objectivos

O Município de Lagoa institui o **Prémio Literário Santos Stockler** com o objectivo de promover a Língua Portuguesa; defender e valorizar a identidade e diversidade socio culturais do concelho; incentivar a criação literária, o gosto pela escrita e pela leitura e, ainda, homenagear o poeta, jornalista e romancista Santos Stockler;

Artigo 2º - Periodicidade

O **Prémio Literário Santos Stockler** será atribuído bianualmente, até deliberação em contrário da Câmara Municipal de Lagoa;

Artigo 3º - Modalidades

A 4ª edição do **Prémio Literário Santos Stockler** destina-se a premiar trabalhos inéditos na modalidade de **novela**, subordinados ao tema: "Lagoa, cidade sustentável";

Artigo 4º - Concorrentes

Podem participar no concurso todos os cidadãos nacionais ou estrangeiros, devendo os trabalhos ser apresentados em Língua Portuguesa. Não poderão concorrer ao Prémio: os autores com trabalhos anteriormente premiados neste Prémio até duas edições anteriores; os membros do Executivo Municipal ou os membros do Júri;

Artigo 5º - Apresentação de candidaturas

Os trabalhos são entregues dentro de envelope fechado, identificado no exterior com pseudónimo. Dentro do envelope que contém o trabalho, deve ser colocado um segundo envelope fechado, indicando o pseudónimo no exterior e contendo no seu interior a ficha de inscrição, anexa, devidamente preenchida.

Cada participante só pode concorrer com um trabalho.

Os trabalhos deverão ser entregues na Biblioteca Municipal de Lagoa em envelope fechado até à data determinada no art.º 7º, ou enviados, sob pseudónimo, por correio com aviso de receção, para a Biblioteca Municipal de Lagoa, Largo dos Combatentes da Grande Guerra, 8400-338 Lagoa (Algarve). Só serão aceites os trabalhos cuja expedição se verifique dentro do prazo comprovado em carimbo dos serviços postais;

Artigo 6º - Obras a concurso

Da obra inédita a concurso, deve o autor entregar cinco exemplares, sujeitos às seguintes regras:

Só serão admitidos a concurso trabalhos em Língua Portuguesa;

Texto impresso dos dois lados, em formato A4, paginado e com espaço 1,5 entre linhas, em letra tipo Arial, tamanho 12 e com um mínimo de 60 páginas e o máximo de 200;

Páginas devidamente agrupadas e agrafadas ou presas por qualquer outro sistema;

Capa com o título da obra e o pseudónimo do seu autor;

Artigo 7º - Prazos

Os trabalhos deverão ser entregues até 15 de dezembro de 2021.

Os resultados e a data da cerimónia pública da entrega de prémios serão comunicados no Sítio do Município de Lagoa;

Artigo 8º - Do Júri

O Júri é constituído por elementos, em número ímpar, indicados pela Câmara Municipal de Lagoa. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa preside o Júri, podendo delegar no Vereador/a do pelouro. Constituirá ainda o Júri, um/a representante regional do órgão governamental regional que tutela a área da Cultura.

O Secretariado do Júri será coordenado pela Dirigente da Biblioteca Municipal de Lagoa.

Em caso de empate, compete ao Presidente do Júri o voto de qualidade.

Caso o Júri assim o entenda e fundamente, podem ser atribuídas Menções Honrosas.

O Júri pode propor a não atribuição do Prémio por falta de qualidade das obras a concurso.

Não podem fazer parte do Júri quaisquer intervenientes que direta ou indiretamente participem nas obras a concurso.

Das deliberações do Júri não há lugar a recurso;

Artigo 9º - Prémios

O Prémio a atribuir será unitário e constará do valor pecuniário de 10.000,00€ (dez mil euros), e da publicação da obra por editora a escolher pela Câmara Municipal de Lagoa.

Nas Menções Honrosas atribuídas, o Prémio será a sua publicação, nos mesmos termos do parágrafo anterior;

Artigo 10º - Dos Trabalhos

A Câmara Municipal fica detentora dos trabalhos premiados, reservando para si os direitos de publicação ou divulgação dos mesmos.

Os trabalhos não premiados serão levantados na Biblioteca Municipal Lagoa, até dois meses após a cerimónia de entrega dos prémios. Findo esse prazo serão destruídos.

Artigo 11º - Proteção de Dados

Todos os dados pessoais disponibilizados na candidatura serão tratados exclusivamente para o efeito de gestão da atribuição do **Prémio Literário Santos Stockler** pela Câmara Municipal de Lagoa, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados.

Artigo 12º - Casos Omissos

Os casos omissos no presente Normativo são resolvidos por despacho do Presidente da Câmara;

Artigo 13º - Informações

Pedidos de informação são dirigidos a:

Biblioteca Municipal de Lagoa, Largo dos Combatentes da Grande Guerra

8400-338 Lagoa (Algarve) | Telefone 282380436 | Endereço eletrónico: biblioteca@cm-lagoa.pt

FICHA DE INSCRIÇÃO

Título da Obra:	<input type="text"/>
Autor da Obra:	<input type="text"/>
Idade:	<input type="text"/>
Profissão:	<input type="text"/>
Morada:	<input type="text"/>
Código Postal:	<input type="text"/>
Localidade:	<input type="text"/>
Contactos:	<input type="text"/>